



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 543 DE 27 DE JANEIRO DE 1.975

"Autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$-15.000,00 e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Serviço de Fazenda autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros), que se destina a ocorrer com as despesas de aquisição de uma caçamba coletores de lixo, bem como com as despesas de adaptação de mesma, em veículo / de propriedade desta Municipalidade.

PAR. ÚNICO - O equipamento acima referido será adquirido / da Prefeitura Municipal de Americana, através de licitação para alienação de bens móveis que aquela Municipalidade efetuará.

ART. 2º - O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

22 - 4.1.1.0.9.7. Cr\$ 15.000,00


ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Retornar-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova Odessa, 27 de Janeiro de 1.975.

  
SIMÃO WELSH  
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, arquivada / no Cartório de Registro Civil de Nova Odessa e transcrita no livro próprio em obediência a legislação vigente.

  
PAULO F. AGUIAR CAMPOS  
Secretário